

## **ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**

**REFINARIA DE MATARIPE S.A.**

CNPJ/MF nº 41.777.706/0001-41

São Francisco do Conde, na Rodovia BA 523, km 4 - Mataripe, CEP 43.900-00

Mataripe - BA

**no valor total de**

**R\$ 275.000.000,00**

(duzentos e setenta e cinco milhões de reais)

**Registro Automático das Debêntures na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/258, realizado em 26 de maio de 2026.**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

### **1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE**

A **REFINARIA DE MATARIPE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, na Rodovia BA 523, km 4 - Mataripe, CEP 43.900-00, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.777.706/0001-41, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73, neste ato representada por seus representantes legais devidamente

constituídos na forma de seu estatuto social (“Coordenador Líder”), vêm **COMUNICAR**, por meio do presente anúncio, nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o encerramento da distribuição pública de 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) debêntures, em série única, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures”, “Emissora” e “Anúncio de Encerramento”, respectivamente). As Debêntures foram destinadas a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) e são objeto de oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160 (“Oferta”).

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Refinaria de Mataripe S.A.*”, celebrado em 20 de maio de 2026, entre a Emissora e **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares de Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

## **2. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO**

---

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ sob nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”), enquanto a instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 (“Banco Liquidante”).

## **3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO**

---

Abaixo, o quadro resumo da distribuição, objeto da Oferta:

### **3.1. DEBÊNTURES**

<b>TIPO DE INVESTIDOR</b>	<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS</b>	<b>NÚMERO DE SUBSCRITORES</b>
---------------------------	----------------------------------------------------	-----------------------------------

---

1.	Pessoas naturais	-	-
2.	Clubes de investimento	-	-
3.	Fundos de investimento	-	-
4.	Entidades de previdência privada	-	-
5.	Companhias seguradoras	-	-
6.	Investidores estrangeiros	-	-
7.	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8.	Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	275.000	1
9.	Demais instituições financeiras	-	-
10.	Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
11.	Demais pessoas jurídicas	-	-
12.	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>275.000</b>	<b>1</b>

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder, a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

**DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO ART 26, INCISO X, E DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA À CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 26 de maio de 2026.



**COORDENADOR LÍDER**

